CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

VOTO EM SEPARADO À ANALISE AO PROJETO DE LEI N° 203/2021.

Autor do Projeto: Júlio Santos

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do conteúdo empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

O Projeto de Lei n° 203/2021, de autoria do Vereador Júlio Santos, versa sobre a inclusão do conteúdo empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas públicas e privadas do município de Salvador e foi protocolado nesta Casa Legislativa, em 09 de junho de 2021.

Tratando o PLE n° 203/2021 do disciplinamento sobre a inclusão do ensino sobre empreendedorismo, de forma transversal, nas escolas públicas e privadas do Município de Salvador, foi objeto de atenção para o pedido de vista, a fim de manifestação do signatário presente.

A economia solidária é um modelo econômico alternativo que enfatiza o bem-estar da comunidade e a sustentabilidade em detrimento do lucro. É um movimento que busca criar uma sociedade mais igualitária e justa priorizando as necessidades das comunidades marginalizadas.

A inclusão no projeto de lei visa reforçar a importância de ensinar sobre economia solidária nas escolas e como isso pode ajudar a promover a justiça social e econômica.

Ensinar sobre economia solidária nas escolas pode ajudar a promover a justiça social e econômica, incentivando os alunos pensar criticamente sobre o sistema econômico atual e seu impacto nas comunidades marginalizadas. A economia solidária oferece uma alternativa ao modelo econômico dominante, muitas vezes explorador e insustentável.

Ao aprender sobre economia solidária, os alunos podem obter uma compreensão mais profunda das causas da pobreza, desigualdade e degradação ambiental, e ainda exercer o seguinte:

1. Promover a conscientização sobre uma alternativa econômica: a economia solidária é uma forma alternativa de organização econômica baseada em valores de cooperação, solidariedade e sustentabilidade. Ao ensinar sobre economia solidária nas escolas, os alunos são expostos a essa alternativa econômica e aprendem que existem maneiras diferentes de organizar a produção e o consumo.

2. Fomentar o empreendedorismo social: a economia solidária também pode ser vista como uma forma de empreendedorismo social, em que grupos de pessoas se unem para criar empreendimentos comunitários baseados em valores de solidariedade e cooperação. Ao ensinar sobre economia solidária nas escolas, os alunos são encorajados a desenvolver habilidades empreendedoras que possam ser aplicadas na criação de empreendimentos sociais e comunitários.

3. Estimular a participação cidadã: a economia solidária envolve a participação ativa da comunidade em todos os aspectos da produção e do consumo. Ao ensinar sobre economia solidária nas escolas, os alunos são incentivados a se envolverem em suas comunidades e a participarem ativamente na construção de um modelo econômico mais justo e sustentável.

4. Fortalecer o tecido social: a economia solidária tem o potencial de fortalecer as relações sociais dentro de uma comunidade.

Assim, no sentido de contribuir para o aprimoramento do ensino no município, que apresentamos a **EMENDA MODIFICATIVA**, para reforçar o tema da economia solidária no texto:

A presente emenda inclui o parágrafo 3º, ao Art. 1º e o inciso VIII, ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 203/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º As escolas da rede públicas e privadas de Salvador incluirão o conteúdo do empreendedorismo como tema transversal no programa curricular.

.....

§3º- No ensino serão incluídas abordagens temáticas de empreendedorismo social baseado na economia solidária.

Art. 3º -

.....

VIII – Conceitos de economia solidária."

VOTO DO RELATOR

Assim, com o objetivo de contribuir para aprimorar o presente Projeto de Lei, voto pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** a fim de reforçar o tema da economia solidária no texto.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

AUGUSTO VASCONCELOS

VEREADOR